



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.831, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua
Carolina Arpini - Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua CAROLINA ARPINI - Comerciante”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Minha Casa Minha Vida, entre as quadras nº 02, 05, e 03 e 06, iniciando na divisa norte do lote rural nº 50 até parte do lote rural nº 60, da Linha 3, secção Paiol Grande, direção Sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua CAROLINA ARPINI - Comerciante”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.